



**DECRETO Nº 28/2022
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

**REGULAMENTA A CONSIGNAÇÃO PARA
FINS DE EMPRÉSTIMO AOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal Nº 402, de 29 de agosto de 1975 e pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988

Considerando a perda de vigência da Lei Federal N. 14.131/2021;

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de João Monlevade será de 35% (trinta e cinco por cento)

Art. 2º Os efeitos decorrentes da presente norma são retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo